

**LEI Nº 3.978**  
**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

**(Projeto de Lei nº 279/2021 – Autor: Prefeito Municipal)**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS,  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA DE TRÁFEGO E AFINS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de dezembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.978**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos para prestação de serviços de administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de cargas, escolar, lotações e dos terminais de passageiros, cujo texto fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no exercício de 2022, suplementadas se necessário.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de dezembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**

*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2021.

**RODRIGO SALES**

*Chefe do Departamento*

### MINUTA

Convênio nº .....

Processo nº 47167/2021-14

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E AFINS.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, (**NOME DO PREFEITO**), e a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS**, doravante designada simplesmente **CET-SANTOS**, constituída através da Lei Municipal nº 1.366, de 13 de dezembro de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Municipal nº 299, de 09 de janeiro de 1998 e regulamentada pelo Decreto nº 3.214, de 02 de julho de 1998, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP: 11013-932, inscrita no CNPJ sob nº 00.034.616/0001-83, neste ato representada por seu Diretor Presidente, (**NOME DO DIRETOR PRESIDENTE**), resolvem firmar Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a execução, pela **CET-SANTOS**, de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo a administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de passageiros, cargas, escolar, lotações e dos terminais de passageiros, como descritos no Anexo Único do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O presente Convênio prevê a utilização de recursos financeiros no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que representa o custo total para a execução do objeto definido na Cláusula Primeira deste instrumento, fixados os seguintes valores unitários:

<b>Descrição dos Serviços</b>	<b>2022</b>
1) Operação e fiscalização de trânsito	R\$ 13.500.000,00
2) Planejamento, fiscalização e projetos de transportes	R\$ 2.750.000,00
3) Projetos e obras de modernização da sinalização viária	R\$ 12.500.000,00
4) Educação no trânsito	R\$ 1.250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos dos reembolsos dos custos efetuados serão realizados em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação das notas de débitos vinculadas às ordens de serviços emitidas e acompanhadas dos respectivos demonstrativos e relatórios de progresso.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, antes deste prazo, desde que comunicado, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, sem prejuízo dos serviços em andamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** O controle e a fiscalização deste ajuste serão realizados pelo **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, mediante conferência dos relatórios encaminhados pela CET-Santos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no respectivo exercício.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A prestação de contas será levada a efeito da seguinte forma: mediante apresentação, quinzenal, de Nota de Débito com o relatório das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo gestor responsável da CET-Santos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas da execução deste Convênio, por mais privilegiado que outro o seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que produza os efeitos legais, pelo que eu, ....., digitei, dato e assino.

Santos, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(NOME DO PREFEITO)  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS

\_\_\_\_\_  
(NOME DO DIRETOR  
PRESIDENTE)  
DIRETOR PRESIDENTE DA CET-  
SANTOS

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

a)

b) ANEXO ÚNICO DOS SERVIÇOS

c)

**1. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

**1.1 Monitoramento e fiscalização de trânsito**

- 1.1.1 Operação de travessia de pedestres;
- 1.1.2 Operação de travessia escolar;
- 1.1.3 Planejamento e coordenação das atividades de operação e fiscalização de trânsito de interesse da Prefeitura;
- 1.1.4 Atendimento às demandas solicitadas pela população através do canal de atendimento gratuito 0800;
- 1.1.5 Constatação de acidentes de trânsito no sistema viário do Município, sinalização dos locais e acompanhamento do atendimento;
- 1.1.6 Verificação, sinalização e adoção de providências quanto às interferências que prejudiquem a segurança/fluidez do trânsito no viário do Município;
- 1.1.7 Fiscalização das zonas de restrição à circulação de caminhões;
- 1.1.8 Monitoramento e operacionalização do tráfego nas ciclovias;
- 1.1.9 Acompanhamento de conjuntos transportadores superdimensionados;
- 1.1.10 Operacionalização de eventos em via pública (esportivos, cívicos, religiosos etc);
- 1.1.11 Operacionalização de obras em via pública;
- 1.1.12 Atuação, junto com outros órgãos do Município, em forças-tarefa;
- 1.1.13 Monitoramento e fiscalização dos corredores de trânsito da Cidade;
- 1.1.14 Manutenção de plantões em regime de sobreaviso;
- 1.1.15 Apoio na operação externa no receptivo de navios no Terminal de Passageiro do Concais, referente ao serviço de táxi oferecido no local;
- 1.1.16 Fiscalização quanto a obstruções em vias públicas (calçada e leito carroçável);
- 1.1.17 Fiscalização de caçambas;
- 1.1.18 Fiscalização de veículos abandonados;
- 1.1.19 Fiscalização quanto à circulação irregular dos veículos de tração animal;
- 1.1.20 Fiscalização de veículos de propulsão humana;
- 1.1.21 Fiscalização da atividade de comércio ilegal de veículos na via pública;
- 1.1.22 Realização de blitz para fiscalização da utilização de travas de segurança nos caminhões com contêineres;
- 1.1.23 Realização de blitz/fiscalização para o combate à atuação do transporte clandestino no Município;
- 1.1.24 Fiscalização dos serviços de transporte autônomo: táxi, escolar, motofrete, caminhão de aluguel e autolotação;

- 1.1.25 Fiscalização em pontos com maior incidência de acidentes e/ou grande volume de reclamações;
- 1.1.26 Controle e distribuição dos equipamentos de comunicação de campo;
- 1.1.27 Agendamento, junto a outros órgãos do Município e do Estado, em forças-tarefas;
- 1.1.28 Planejamento, controle e distribuição de material de apoio operacional (cones, cavaletes, painéis, fitas zebreadas, etc), além de relatórios e talonários;
- 1.1.29 Credenciamento de veículos para estacionamento e circulação em áreas específicas, regulamentadas pela sinalização.

### **1.2 Controle das atividades exercidas pela equipe operacional de campo**

- 1.2.1 Central de Controle Operacional;
- 1.2.2 Coordenação das operações em campo;
- 1.2.3 Atendimento e distribuição, para as equipes em campo, de demanda recebidas através do canal 0800;
- 1.2.4 Acionamento emergencial das equipes de manutenção e sinalização;
- 1.2.5 Acionamento e informações emergenciais às equipes externas;
- 1.2.6 Elaboração de relatórios diários de operações;
- 1.2.7 Monitoramento remoto por câmeras no sistema viário;
- 1.2.8 Fiscalização remota em locais de maior incidência de irregularidades;
- 1.2.9 Cadastramentos, acionamento e coordenação do serviço de guinchamento de veículos;
- 1.2.10 Monitoramento da fluidez e ajustes momentâneos na programação dos tempos semafóricos;
- 1.2.11 Apuração de resultados de atendimento;
- 1.2.12 Coordenação do esquema de trânsito em função de obras e eventos em vias públicas;
- 1.2.13 Compartilhamento de informações sobre o tráfego aos funcionários e população em geral.

### **1.3 Análise, planejamento e coordenação de autorização e realização de obras e eventos em vias públicas**

- 1.3.1 Análise para a realização de obras em vias públicas;
- 1.3.2 Análise para realização de eventos em vias públicas;
- 1.3.3 Análise do percurso para o trânsito de cargas superdimensionadas;
- 1.3.4 Análise para a fixação de placas de orientação, faixas e outros, por terceiros, nas vias e logradouros públicos, relacionadas a obras e eventos autorizados que interfiram no tráfego.

### **2. PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS DE TRANSPORTES**

#### **2.1 Estudos e projetos referentes a transportes urbanos**

- 2.1.1 Levantamento dos locais de pontos de parada de ônibus e avaliações sobre possíveis implantações/remoções ou remanejamentos;
- 2.1.2 Análise e propostas de atualização e racionalização dos sistemas públicos de transportes coletivos;
- 2.1.3 Estudo e análise de novos modais (VLT, VLP, etc.);
- 2.1.4 Planejamento de esquemas especiais de ordenamento do sistema de tráfego de ônibus em eventos abrangentes e/ou específicos;
- 2.1.5 Emissão de pareceres técnicos sobre problemas e gestões relacionados ao transporte;
- 2.1.6 Desenvolvimento de projetos visando a melhoria das condições de segurança e conforto no sistema de transporte público.

#### **2.2 Planejamento operacional, gerenciamento e fiscalização do transporte urbano (ônibus e transporte hidroviário)**

- 2.2.1 Emissão de normas a serem cumpridas e fiscalização do desempenho dos prestadores de serviço de transporte do Município, bem como do cumprimento dos Termos de Permissão vigentes;
- 2.2.2 Elaboração de boletins e relatórios sobre o funcionamento do sistema de transporte municipal;
- 2.2.3 Operação e manutenção do sistema de transporte de passageiros entre Santos (Sede Administrativa), Ilha Diana e Monte Cabirão (Área Continental).

#### **2.3 Administração e fiscalização dos Terminais de Passageiros (Rodoviário e Urbano)**

- 2.3.1 Elaboração e execução de projetos, estabelecimento de normas e diretrizes administrativas e operacionais, visando a melhoria no atendimento aos usuários;
- 2.3.2 Estabelecimento de normas, dimensionamento e procedimento de locação dos equipamentos disponíveis nos terminais Rodoviário e Urbano, tais como: lojas, bares, postos de vendas de passagens, dentre outros;
- 2.3.3 Administração e fiscalização dos procedimentos de reparos e limpeza das áreas comuns existentes nos Terminais Rodoviário e Urbano, como sanitários, hall de espera, corredores, escadarias, plataformas, rampas e

elevadores para deficientes físicos, além de outros equipamentos destinados ao uso do público em geral;

- 2.3.4 Implementação de reformas estruturais, elétricas e hidráulicas nas edificações da estação Rodoviária de Santos;
- 2.3.5 Elaboração de planilhas de utilização das plataformas da Rodoviária, da distribuição das linhas de ônibus municipais no Terminal Urbano, além de estatísticas de partidas/passageiros.

### **2.4 Transportes especiais e equipamentos urbanos**

- 2.4.1 Vistoria dos veículos de transporte escolar, táxi, autolotação, moto frete e caminhão de aluguel;
- 2.4.2 Registro de condutores autônomos permissionários e auxiliares, bem como expedição de documentos relativos aos serviços: transporte escolar, táxi, auto lotação, moto frete e caminhão de aluguel;
- 2.4.3 Cadastramento e vistoria de caçambas;
- 2.4.4 Fiscalização do Sistema de Compartilhamento de Bicicletas Públicas - implantação, operação e manutenção.

### **2.5 Manutenção e operação dos bondes**

- 2.5.1 Operação do sistema do bonde;
- 2.5.2 Recuperação e manutenção de bondes turísticos do Município, da rede aérea e via permanente (trilhos);
- 2.5.3 Conservação do acervo técnico dos bondes turísticos do Município;

### **2.6 Manutenção de abrigos e paraciclos**

- 2.6.1 Manutenção dos abrigos, táxi e lotação, além da conservação de paraciclos e realização de reparos em calçadas danificadas pelos equipamentos;
- 2.6.2 Fabricação e implantação de paraciclos;
- 2.6.3 Implantação de abrigos para táxi/lotação.

## **3. PROJETOS E OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

### **3.1 Sinalização de trânsito**

- 3.1.1 Manutenção de sinalização:
  - 3.1.1.1 Manutenção de sinalização horizontal e vertical viária que dispensa projetos;
  - 3.1.1.2 Manutenção semafórica eletrônica/eletromecânica/laço detector.



- 3.1.2 Implantação e manutenção de sinalização viária geradas por projetos:
- 3.1.2.1 Implantação de sinalização horizontal e vertical viária de vias pavimentadas através de novos projetos da Prefeitura.
- 3.1.3 Apoio aos serviços de sinalização;
- 3.1.4 Outros serviços:
- 3.1.4.1 Remoção de interferências nas implantações de projetos de Reconfiguração do traçado geométrico.

### **3.2 Estudos e projetos de novas tecnologias**

- 3.2.1 Estudos e projetos de novas tecnologias para uso em sinalização viária;
- 3.2.2 Estudos para implantação de sinalizações de advertência, com o uso de dispositivos eletrônicos;
- 3.2.3 Estudos para implantação de sinalizações educativas, com o uso de dispositivos eletrônicos;
- 3.2.4 Estudos para implantação de sinalização com dispositivos de fiscalização eletrônica de veículos;
- 3.2.5 Projetos de implantação de dispositivo de fiscalização eletrônica de veículos;
- 3.2.6 Projetos de implantação de sinalização semafórica;
- 3.2.7 Revisões e programações semaforicas;
- 3.2.8 Elaboração de novos planos semaforicos;
- 3.2.9 Análise de cruzamentos viários, com o intuito de verificação de implantação ou não de sinalização semafórica;
- 3.2.10 Realização de contagem volumétrica de veículos, pedestres e ciclistas.

### **3.3 Planejamento e projetos de trânsito**

- 3.3.1 Emissão de pareceres técnicos sobre problemas e gestões relacionadas ao tráfego;
- 3.3.2 Estudos e projetos para implantação de dispositivos de fiscalização eletrônica de veículos;
- 3.3.3 Projetos de implantação de sinalização viária;
- 3.3.4 Projetos de manutenção de sinalização viária;
- 3.3.5 Estudos e projetos de bolsões de estacionamento;
- 3.3.6 Projetos de melhoria das condições de segurança e fluidez em corredores viários;
- 3.3.7 Projetos de sinalização de novas vias;
- 3.3.8 Acompanhamento e elaboração de projetos de sinalização e de obras de reconfiguração do traçado geométrico;
- 3.3.9 Programa de orientação de tráfego;

- 3.3.10 Projetos de área;
- 3.3.11 Estudos de planejamento da rede estrutural de tráfego e estudo de inter-relação com o uso do solo;
- 3.3.12 Estudo do crescimento de macrorregiões e suas implicações no sistema viário;
- 3.3.13 Estudo de planejamento do sistema viário, para circulação de veículo e pedestres no Município;
- 3.3.14 Projetos piloto de sinalização;
- 3.3.15 Estudo, projeto, análise das condições de fluidez e segurança em torno de polos geradores, conforme legislação em vigor;
- 3.3.16 Revisão e elaboração de normas de sinalização e manuais de sinalização urbana;
- 3.3.17 Planejamento e projetos relacionados a sistemas cicloviários;
- 3.3.18 Projetos de sinalização, desvios de tráfego e geométrico para obras da Prefeitura;
- 3.3.19 Monitoração dos parâmetros de tráfego e segurança;
- 3.3.20 Estudos, diagnósticos e projetos-modelo de segurança em locais críticos;
- 3.3.21 Estudos de melhorias das condições de conforto e segurança nas áreas de circulação de pedestres;
- 3.3.22 Estudos de planejamento da rede viária básica de suporte ao transporte coletivo;
- 3.3.23 Estudos e projetos de reavaliação de política de estacionamento regulamentado no Município;
- 3.3.24 Acompanhamento e discussão da legislação de trânsito;
- 3.3.25 Assessoramento técnico sobre assuntos relacionados a trânsito e outros de interesse da Prefeitura;
- 3.3.26 Coleta de dados de acidentes;
- 3.3.27 Readequação, atualização e acompanhamento do programa de redução de acidentes;
- 3.3.28 Planejamento e coordenação das atividades de estudos e projetos de interesse da Prefeitura.

#### **4. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO**

##### **4.1 Projetos de comunicação e educação no trânsito**

- 4.1.1 Campanhas de educação e segurança no trânsito;
- 4.1.2 Projetos visando a travessia segura de pedestres e a conduta responsável de motoristas, motociclistas e ciclistas;
- 4.1.3 Treinamento:
  - 4.1.3.1 Desenvolvimento, participação e aplicação de cursos técnicos e de

- 4.1.3.2 formação para profissionais de trânsito;  
Organização, desenvolvimento e participação em simpósios, seminários, palestras, congressos, encontros, feiras e exposições, bem como visitas técnicas e viagens de/a outros órgãos, de empregados e servidores da Prefeitura;
- 4.1.4 Ação Comunitária:
  - 4.1.4.1 Reuniões comunitárias, plenárias, audiências públicas, reuniões com órgãos da administração pública e outros de interesse do segmento de trânsito e transporte;
  - 4.1.5 Atividade de Apoio Operacional:
    - 4.1.5.1 Pesquisas de opinião, levantamentos, aferições, bem como busca de outras informações necessárias ao desenvolvimento das atividades da empresa;
    - 4.1.5.2 Organização e preservação do acervo técnico sobre trânsito para subsidiar e fundamentar estudos e projetos;
    - 4.1.5.3 Planejamento e coordenação das atividades de educação de trânsito, treinamento e participação comunitária, de interesse da Prefeitura;
    - 4.1.5.4 Apoio operacional das atividades de gestão do trânsito;
    - 4.1.5.5 Produção de releases e material informativo, objetivando comunicar à população e à imprensa em geral as ações e os serviços referentes a trânsito e transporte no Município;
    - 4.1.5.6 Atendimento a veículos de comunicação de massa e estudantes, no que diz respeito aos assuntos relacionados à gestão do trânsito e transporte.